CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 006/2025 – Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em COMUNICAÇÃO, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 010/2025, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a ter início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO ocorrerá por meio de **quatro** modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021, e de acordo com a política de inclusão do Programa às pessoas autodeclaradas transexuais ou travestis inscritas na modalidade I (Ampla Concorrência):

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência para aqueles que não optarem pelas modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas descritas nos itens II, III e IV. Pessoas autodeclaradas transexuais ou travestis devem se inscrever nesta modalidade para eventual contemplação de vaga específica destinada pelo Programa.

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail selecao.ppgcom@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de **Isenção** do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de **Recurso ao Resultado da Isenção:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de **Inscrição**	19 de setembro a 27 de outubro de 2025.
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
Resultado da análise das comissões das **Ações Afirmativas –** negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2025
Interposição de **Recursos** ao Resultado da Análise das Comissões das **Ações Afirmativas**	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos **Recursos** Interpostos ao Resultado das **Ações Afirmativas**	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado	30 de outubro a 28 de novembro

Análise de propostas de pesquisa dos candidatos	30 de outubro a 7 de novembro
Publicação do resultado da análise das propostas de pesquisa e convocação para prova e entrevista	10 de novembro
Prova escrita	17 de novembro
Entrevista	24 de novembro
Análise de currículo	25 de novembro
Divulgação do Edital de Resultado Preliminar	02 de dezembro de 2025
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (https://ppgcom.uel.br), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail do Programa selecao.ppgcom@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou em ***Comunicação)***;

III. O/A **candidato**/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra

o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa – selecao.ppgcom@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025;**

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido,** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro a 27 de outubro de 2025.**

VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido,** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro a 27 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:
Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Comunicação*"***;**
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente,** o Requerimento de Isenção disponível em **https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/** (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail selecao.ppgcom@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Comunicação;

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para selecao.ppgcom@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025;**

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro de 2025 a 27 de outubro de 2025.**

VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro de 2025 a XX de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII. **IMPORTANTE**:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ***em Comunicação"*;**
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***

III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico da SEBEC **https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php&pagina=view/inscricoes/seleciona_evento.php&cod_evento=11183** e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.

V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "**b**" do **inciso I.**

VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.

VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa **https://ppgcom.uel.br/ e da PROPPG https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao** a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025.**

XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php&pagina=view/inscricoes/seleciona_evento.php&cod_evento=11183

XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa https://ppgcom.uel.br/ a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025.**

XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro de 2025 a 27 de outubro de 2025.**

XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **19 de setembro de 2025 a 27 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/.**

3.3.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados e organizados em arquivos em formato PDF, incluindo frente e verso (quando aplicável), de acordo com a seguinte ordem.

3.3.1.1. Um arquivo único com a certidão de nascimento ou casamento;

3.3.1.2. Um arquivo único com o documento de identidade;

3.3.1.3. Um arquivo único com o CPF;

3.3.1.4. Um arquivo único com o Diploma de conclusão da Graduação (ou certificado/atestado, conforme item 4.1 f)

3.3.1.5. Um arquivo único em formato PDF contendo o **Currículo Lattes** e, na sequência, no mesmo arquivo, os **documentos comprobatórios** digitalizados, na ordem do currículo. Entende-se por documentos comprobatórios os certificados, declarações, diplomas e demais comprovantes que atestem a participação em iniciação científica, projetos, eventos ou premiações. Para comprovar publicação de artigos em periódicos ou trabalhos em congresso, deve-se inserir, na sequência, o artigo/trabalho completo. No caso de livro, deve-se inserir capa e ficha

catalográfica. No caso de capítulo de livro, deve-se inserir capa, ficha catalográfica, sumário e íntegra do capítulo. Para comprovar experiência profissional, deve-se inserir documentação correspondente (declarações, contrato de trabalho ou outras comprovações formais). Todos esses documentos comprobatórios devem ser inseridos em páginas sequenciais neste mesmo e único arquivo em PDF referente ao currículo.

3.3.1.6. Um arquivo único em formato PDF contendo o item g) Projeto de Pesquisa, **sem identificação do nome do candidato**, conforme instruções no Anexo III.

3.3.1.7. Um arquivo único em formato PDF contendo o histórico escolar completo.

3.3.1.8. Caso o candidato já possua atestado de proficiência, pode-se incluir um arquivo único em formato PDF no campo específico.

3.3.1.9. Deve-se atender ao tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. Os documentos digitalizados devem conter todas as páginas com frente e o verso, quando cabível, conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

3.6. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.

3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação,**

no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).

g) Currículo Lattes com a devida documentação comprobatória;

h) Projeto de Pesquisa **anonimizado**, elaborado de acordo com o roteiro de projeto de pesquisa (Anexo III);

i) Termo de autodeclaração (anexo V), exclusivamente para inscrições de reserva de vagas para transexuais ou travestis.

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. **Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

4.1.5. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;
Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 vagas, sendo 30% (6 vagas) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos); 5% de vagas (1 vaga) para candidatos transexuais ou travestis**; 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas;** e 5% de

vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

O/a candidato/a que pleitear a reserva de vaga para transexuais ou travestis deverá se inscrever para ampla concorrência e sua inscrição indicada para reserva de vaga será devidamente observada quando do recebimento da documentação pela Comissão de Avaliação.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico **https://sistemas.uel.br/portaldepos/**, em **"Agendamento Entrevista Heteroidentificação**", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico https://sistemas.uel.br/portaldepos/ em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**", informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para **pgcotasnegros@uel.br** com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.
No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **https://ppgcom.uel.br/** no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa https://ppgcom.uel.br/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **https://ppgcom.uel.br/** no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa https://ppgcom.uel.br/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025.**

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3.**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **https://ppgcom.uel.br/** no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa https://ppgcom.uel.br/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025.**

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail selecao.ppgcom@uel.br.

5.4 Candidatos/as transexuais ou travestis devem se inscrever por ampla concorrência, porém deve anexar na documentação o formulário de autodeclaração do anexo V.

5.4.1. Haverá uma Comissão de homologação da documentação apresentada, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, a saber: 1 (um) docente especialista nos Estudos de Gênero, 1 (um) docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e 1 (um) representante discente. A comissão poderá, a critério próprio, convidar mais integrantes conforme julgar necessário.

5.4.2. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que passem por uma entrevista.

5.4.3. Os/as candidatos/as transexuais ou travestis terão assegurado, ao longo do processo de seleção, o uso do nome social em consonância com sua identidade de gênero.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção designada pela Comissão Coordenadora do Programa, constituída pelos professores André Azevedo da Fonseca, Márcia Neme Buzalaf e Rozinaldo Antonio Miani, e constará das seguintes etapas:

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de quatro avaliações, divididas em duas fases, da seguinte forma:

a) primeira fase, eliminatória, com uma avaliação: proposta de pesquisa;
b) segunda fase: prova escrita, entrevista e análise de currículo

7.2. Para cada avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção, a partir dos critérios discriminados no presente edital.

7.2.1. Estará eliminado o/a candidato/a que receber nota inferior a 7 (sete) na primeira fase (projeto de pesquisa).

7.3. A nota final do/a candidato/a será utilizada para efeitos de aprovação e classificação, sendo resultante da soma das notas das quatro avaliações, ponderadas segundo os seguintes pesos:

a) Proposta de pesquisa (peso 3);
b) Entrevista (peso 3);
c) Prova escrita (peso 2);
d) Análise do currículo (peso 2).

7.3.1. Para aprovação, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7 (sete).

7.3.2. A classificação, em ordem decrescente da nota final, obedecerá ao número total de vagas do Programa, às vagas destinadas a cada Linha de Pesquisa e às vagas disponíveis de cada orientador.

7.3.3. Para critério de desempate, será considerada, pela ordem:

a) a maior nota na proposta de pesquisa;
b) a maior nota na entrevista;
c) a maior nota na prova escrita;
d) a maior nota no currículo.

7.4. A Comissão de Seleção será composta por professores do PPGCOM-UEL, na proporção de um por cada Linha de Pesquisa, mais o coordenador do Programa, totalizando quatro membros relacionados ao final do Edital.

7.4.1. Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:
a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

7.4.2. Em caso de impossibilidade por parte de um dos membros da Comissão de Seleção em participar de uma das atividades, caberá ao Presidente da Comissão convocar um professor suplente correspondente à Linha de Pesquisa.

7.5. Da Primeira Fase

7.5.1. A primeira fase é composta de uma avaliação: análise da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório.

7.5.2. Estará eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na proposta de pesquisa.

7.5.3. A avaliação das propostas de pesquisa pela Comissão de Seleção se dará entre os dias 30 de outubro a 7 de novembro de 2025.

7.5.4. A proposta de pesquisa deve ser elaborada de acordo com o roteiro (Anexo III) – se estiver em desconformidade com o roteiro, a proposta receberá nota zero;

7.5.5. Deve ser anonimizado (sem identificação do candidato) e constar da proposta de pesquisa, logo abaixo do título, o nome do orientador sugerido e respectiva Linha de Pesquisa à qual a proposta se vincula – na ausência destes itens, a proposta receberá nota zero;

7.5.6. A relação de orientadores, divididos por Linhas de Pesquisa, e sua disponibilidade de vagas estão informadas no Anexo II deste edital;

7.5.7. A confirmação do orientador, condicionada à disponibilidade de vagas informada pelo docente, se dará apenas no início do ano letivo, quando a Coordenação do Programa irá homologar os respectivos orientadores;

7.5.8. Os projetos serão avaliados por um membro da Comissão de Seleção, correspondente à Linha de Pesquisa, e pelo orientador sugerido, por meio dos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações para a atribuição da nota:

a) pertinência à Linha de Pesquisa e ao projeto do orientador (até 4 pontos);
b) clareza na definição do tema, objetivos e exequibilidade (até 2 pontos);
c) justificativa e relevância científica do estudo (até 2 pontos);
d) adequação teórico-metodológica (até 2 pontos).

7.5.9. A nota relativa à primeira fase resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada avaliador.

7.5.10. O resultado da primeira fase será divulgado no dia 10 de novembro de 2025, por meio de uma listagem em ordem alfabética no site do programa: www.uel.br/pos/mestradocomunicacao

7.6. Da Segunda Fase

7.6.1. Para os candidatos aprovados na primeira fase, a segunda fase será composta de três avaliações: prova escrita, entrevista (defesa do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, intelectual e profissional do candidato) e análise de currículo.

7.6.2. A prova escrita ocorrerá nas dependências do CECA – Centro de Educação, Comunicação e Artes, no dia 17 de novembro de 2025, com duração de três horas e trinta minutos, iniciando às 19h e finalizando às 22h30.

7.6.2.1. O atraso do/a candidato/a implicará em nota zero nesta etapa;

7.6.2.2. A prova escrita será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa à qual o projeto do candidato se apresenta, constando de um tema dissertativo, relacionando questões pertinentes ao projeto do candidato a discussões teóricas da bibliografia de sua linha de pesquisa.

7.6.2.3. A prova, valendo até 10 pontos, será avaliada por dois membros, um da Comissão de Seleção e outro docente da Linha de Pesquisa indicada, que utilizarão os seguintes critérios, com pontuação idêntica:

a) capacidade de enfoque do tema (até 2,5 pontos);
b) sustentação teórica da argumentação (até 2,5 pontos);
c) organização lógica da argumentação (até 2,5 pontos);
d) domínio do texto científico, adequação de estilo e correção no uso da língua portuguesa (até 2,5 pontos).

7.6.2.4. A avaliação da prova escrita será feita sem identificação dos candidatos pelos membros da Comissão de Seleção;

7.6.2.5. A nota relativa à prova escrita, valendo até 10 pontos, será calculada pela média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada avaliador.

7.6.3. A entrevista ocorrerá no formato remoto, no dia 24 de novembro de 2025, em horário previamente agendado e divulgado.

7.6.3.1. A entrevista envolverá questões acerca do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, intelectual e profissional do candidato.

7.6.3.2. A entrevista, valendo até 10 pontos, será feita pelos dois membros da Comissão de Seleção relativos à Linha de Pesquisa indicada, que utilizarão os seguintes critérios, com o mesmo peso, para a avaliação:

a) a trajetória acadêmica e profissional do candidato (até 2,5 pontos);
b) defesa do projeto de pesquisa, articulando-o com a área de concentração, a linha de pesquisa e o projeto do orientador (até 2,5 pontos);

c) as perspectivas intelectuais e profissionais com o Mestrado (até 2,5 pontos);
d) a disponibilidade de tempo e condições de conclusão do Mestrado (até 2,5 pontos).

7.6.3.2.1. É permitida a participação do orientador sugerido na entrevista.

7.6.3.3. A nota relativa à entrevista, valendo até 10 pontos, será calculada pela média aritmética simples da pontuação atribuídas por cada avaliador.

7.6.4. A análise de currículo será feita pela Comissão de Seleção no dia 25 de novembro de 2025, a partir da tabela de pontuação, constante no Anexo IV, preenchida pelo candidato.

7.6.4.1. Para a análise do currículo, a Comissão de Seleção conferirá a pontuação preenchida pelo candidato com os documentos comprobatórios do Currículo Lattes entregues no período de inscrição.

7.6.4.2. A Comissão de Seleção eliminará os pontos atribuídos pelo candidato que não forem documentalmente comprovados ou que estiverem com comprovação incorreta, incompleta ou inválida; currículo sem documentação comprobatória receberá nota zero;

7.6.4.3. A Comissão de Seleção não poderá atribuir pontos que, porventura, não tiverem sido atribuídos pelo candidato, ainda que conste um documento comprobatório;

7.6.4.4. O candidato que não entregar o formulário, entregá-lo sem preenchimento ou adulterado terá atribuída a nota 0 (zero);

7.6.4.5. O candidato que obtiver pontuação do currículo igual a 0 (zero) terá atribuída a nota 0 (zero) nesta etapa de análise curricular;

7.6.4.6. A nota relativa ao currículo será calculada a partir da distribuição das pontuações dos candidatos (excluídos aqueles cuja pontuação for igual a zero), organizadas em ordem decrescente e divididas nos seguintes estratos:

NOTA	ESTRATO DAS PONTUAÇÕES
10,0	Os primeiros 10%
9,0	Os 20% seguintes
8,0	Os 20% seguintes
7,0	Os 30% seguintes
6,0	Os 15% seguintes
5,0	Os 5% seguintes

7.7. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

7.7.1. Em conformidade com a Resolução CEPE Nº 037/2016 (artigos 46, 47 e 48), o mestrando deverá prestar e ser aprovado em Exame de Proficiência ou atestar suficiência em uma língua estrangeira até a realização do exame de qualificação;

7.7.2. São aceitas proficiências em qualquer língua estrangeira com a devida relevância para a pesquisa do mestrando;

7.7.2.1. No caso dos estudantes aprovados por vagas suplementares para candidatos indígenas, o programa atestará a suficiência de em acordo com a perspectiva adotada pela CUIA.

7.7.3. Haverá, no segundo semestre de cada ano, exame de proficiência em língua estrangeira aplicado por instituição terceirizada indicada pelo PPGCOM-UEL (nas línguas Inglês, Francês ou Espanhol)

7.7.4 O estudante poderá apresentar documentação de instituição a sua escolha atestando proficiência ou suficiência em língua estrangeira.

7.7.5. A ausência de comprovação de proficiência ou suficiência não será aceita como motivo para subsidiar pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Mestrado.

8. Número de vagas:

Mestrado: até 20 vagas, sendo 30% (6 vagas) reservadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 5% de vagas (1 vaga) para candidatos/as transexuais ou travestis e 5% de vagas suplementares (uma vaga além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as Indígenas e 5% de vagas suplementares (uma vaga além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as portadores/as de deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 do presente Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 02 de dezembro de 2025 no endereço www.uel.br/pos/mestradocomunicacao.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de dezembro de 2025 no endereço www.uel.br/pos/mestradocomunicacao

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail selecao.ppgcom@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa selecao.ppgcom@uel.br.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site www.uel.br/pos/mestradocomunicacao e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.
A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UEL.

Londrina, 3 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Manoel Dourado Bastos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Comissão de Seleção
Prof. Dr. André Azevedo da Fonseca (presidente)
Profa. Dra. Marcia Neme Buzalaf
Prof. Dr. Rozinaldo Antonio Miani

ANEXO I

Área de concentração, linhas de pesquisa e bibliografia sugerida

Área de Concentração – Práxis Comunicacional

Linha de Pesquisa 1 – Produção de sentido nas mídias: Estuda a produção de sentido nas diversas mídias, as expressões de linguagem de que se revestem, avalia a capacidade de articulação de afetos, assim como dimensiona o alcance e os modos de circulação de mensagens nos ambientes comunicacionais. Analisa as dinâmicas do mito e do imaginário na construção de narrativas nos meios de comunicação, em suas formas e materialidades, como textos, som e imagem e a mobilidade interacional colocada em funcionamento pelas enunciações midiáticas. Investiga discursos e representações simbólicas na práxis comunicacional.

Bibliografia sugerida:

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2014.

BONSIEPE, Gui. **Design, cultura e sociedade**. São Paulo: Blucher, 2011.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2014.

PIGNATARI, Decio. **O que é comunicação poética**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.

SANTAELLA, Lúcia. **Matrizes da linguagem e pensamento**. São Paulo: Iluminuras, 2001.

WULF, Christoph. **Homo pictor**. São Paulo: Hedra, 2013.

Linha de Pesquisa 2 – Formas sociais da comunicação e disputas de hegemonias

Estuda as formas sociais (fundamentos, estruturas e experiências) da comunicação próprias aos antagonismos entre capital e trabalho em seus desdobramentos históricos, geopolíticos, econômicos e culturais, bem como suas expressões em dinâmicas de disputas de hegemonias. Interpreta criticamente concepções, práticas e processos da produção, circulação e consumo comunicacionais a partir das bases epistemológicas da Economia Política da Comunicação, da Comunicação Popular e Comunitária, da Crítica do Valor e dos Estudos Culturais. Propõe também pesquisas no campo da comunicação contra-hegemônica elaboradas conforme metodologias participativas com vistas a contribuir com os processos de intervenção sociopolítica das organizações sociais e movimentos populares..

Bibliografia sugerida:

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. **A embalagem do sistema**: a publicidade no capitalismo brasileiro. São Paulo: Edusp, 2015.

BOLAÑO, César. **Indústria cultural, informação e capitalismo**. São Paulo: Hucitec/Pólis, 2000.

FONTENELLE, Isleide Arruda. **Cultura do consumo**: fundamentos e formas contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2017.

GIANNOTTI, Vito. **Comunicação dos trabalhadores e hegemonia**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

LOPES, Ruy Sardinha. **Informação, conhecimento e valor**. São Paulo: Radical Livros, 2008.

PERUZZO, Cicília Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998

Linha de Pesquisa 3 - Decolonialidades na Comunicação

Investiga as decolonialidades nos processos de comunicação. Estuda a circulação de representações e presenças plurais e diversas de pessoas, minorias e comunidades subalternizadas. Propõe o fim das histórias únicas e disrupturas discursivas e historiográficas nas políticas de aparição, novas narrativas, fabulações, ficcionalizações e friccionalizações não hegemônicas. Estuda a desconstrução das discursividades repetidas e (re)atualizadas, que (re)produzem estigmas sociais eurocentrados, patriarcais, capitalistas, neoliberais e necropolíticos. Pesquisas pensadas nas encruzilhadas interseccionais de sexualidades, gêneros, etarismos, raças, etnias, capacidades, localizações geopolíticas, corporalidades dissidentes entre outras. Propõe a produção de conhecimentos localizados a partir dos afetos, dos corpos, dos saberes ancestrais, das ruas e dos movimentos de resistência e desobediência.

Bibliografia sugerida:

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: n-1 / Crocodilo Edições, 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006.

HALBERSTAM, J. **A arte queer do fracasso**. Recife: Cepe Editora, 2020.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **O espírito da floresta**. São Paulo: Cia das Letras, 2023.

SAID, Edward. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros:** Identidade, povo, mídia e cotas no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2015.

ANEXO II

Relação de Oferta de Vagas por Docentes e por Linhas de Pesquisa

Docentes e vagas

Linha 1 – Produção de Sentido nas mídias (6 vagas)

Prof. Dr. Alberto Klein –1 vaga

Prof. Dr. André Azevedo da Fonseca –1 vaga

Prof. Dr. Miguel Luiz Contani 1 vaga

Prod. Dr. Pedro Cremonez –1 vaga

Profa. Dra. Rosane Fonseca Martins –1 vaga

Prof. Dr. Tiago Franklin Rodrigues Lucena –1 vagas

Linha 2 – Formas sociais da comunicação e disputas de hegemonias (8 vagas)

Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos –1 vaga

Profa. Dra. Beatriz Molari –1 vaga

Prof. Dr. César Bolaño - 1 vaga

Prof. Dr. Eduardo Yuji Yamamoto –1 vaga

Prof. Dr. Manoel Dourado Bastos –1 vaga

Prof. Dr. Rodolfo Rorato Londero –1 vaga

Prof. Dr. Rozinaldo Miani –2 vagas

Linha 3 – Decolonialidades na Comunicação (6 vagas)

Profa. Dra. Mônica Kaseker –1 vaga

Profa. Dra. Marcia Neme Buzalaf –1 vaga

Profa. Dra. Maria Luisa Jimenez Jimenez –1 vaga

Profa. Dra. Marcielly Moresco –2 vagas

Prof. Dr. Reginaldo Moreira –1 vaga

Para conhecer perfil acadêmico de cada docente e seus temas de interesse, consultar https://ppgcom.uel.br//?page_id=4657.

ANEXO III

Modelo para a Proposta de Pesquisa

Na capa deve constar:

Título

Linha de Pesquisa (ver Anexo I)

Orientador sugerido (ver Anexo II)

Resumo

(De até 10 linhas, em parágrafo único, contendo: breve introdução com contexto e problemática da pesquisa; objetivo geral; métodos a serem empregados e justificativa.)

A proposta deve conter os seguintes aspectos:

1. **Introdução**

1.1 Apresentar o **contexto** e o **problema** que originou a proposta de pesquisa.

1.2 Realizar uma breve **revisão de literatura** para situar o projeto de pesquisa diante da produção acadêmica brasileira e/ou internacional recente sobre o tema no campo em que pretende atuar. Recomenda-se apontar quais descobertas e/ou resultados já são consolidados no área e qual lacuna o projeto propõe solucionar.

1.3 Formular uma **justificativa** que explique a importância do projeto em termos científicos e/ou sociais. Se aplicável, recomenda-se apontar se o projeto cumpre algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. **Aderência**

Articular a relação da proposta com a área de concentração, a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa do orientador sugerido;

3. **Objetivos**

Apontar o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos da proposta. O objetivo deve ser sintético (máximo de três linhas) e delimitado, compatível com o período previsto para a realização do mestrado (2 anos). Recomenda-se evitar objetivos amplos, genéricos e abstratos.

4. Metodologia

Indicar os procedimentos que a pesquisa planeja efetivamente empregar. Além de indicar a **Natureza** e o **Tipo da Pesquisa**, é necessário explicar o passo-a-passo metodológico da pesquisa, indicando objetivamente os procedimentos e ferramentas a serem utilizados nas distintas etapas da pesquisa (da coleta de dados à análise). Recomenda-se evitar discussões genéricas de metodologias que não serão realmente utilizadas.

4.1 Indicar objetivamente o *corpus* da pesquisa, apontando as fontes que planeja utilizar e indicando sua acessibilidade.

5. Cronograma

Registrar, em uma tabela, um cronograma de desenvolvimento em 24 meses. Recomenda-se um planejamento realista e objetivo.

6. Referências

Registrar as referências citadas na proposta, de acordo com as normas da ABNT.

A proposta deve ter entre 5 e 7 páginas (sem contar capa e referências bibliográficas).

Obs.: em caso de aprovação, a proposta oferecida na seleção passará por reformulações a partir da orientação, de maneira que, ao final do primeiro ano, o mestrando terá a oportunidade de aprimorar o Projeto de Pesquisa na disciplina indicada.

ANEXO IV

Tabela de Pontuação do Currículo

Preencha no campo “Pontuação do Candidato”.

A coluna “Pontuação (por unidade)” indica a quantidade de pontos de cada item do currículo. (Exemplo: Cada Iniciação Científica realizada vale 15 pontos. Se o candidato realizou duas Iniciações Científicas, a pontuação sua pontuação será 30 pontos.

A coluna “Limite de Pontuação (por tópico)” indica o valor máximo de pontos que podem ser computados em cada item. Por exemplo: se o candidato possui três (3) Participações em Projetos de Ensino e/ou Extensão (que vale 8 pontos por unidade), a pontuação máxima registrada na tabela deve ser 16. (Observar limite de pontuação deste item na tabela)

Nome do Candidato: _____

Tópico	Pontuação (por unidade)	Limite de Pontuação (por tópico)	Pontuação do Candidato
1. Formação Acadêmica			
Participação em Iniciação Científica	15	30	
Pós-graduação Lato Sensu	12	12	
Participação em Projetos de Ensino e/ou Extensão	8	16	
Participação em eventos científicos da área	5	15	
Participação na comissão organizadora de eventos	5	10	
Premiações acadêmicas	5	10	
TOTAL ITEM 1 (Pontuação máxima 93 pontos)			

2. Publicações e Apresentações			
Artigos publicados em periódicos acadêmicos	10	30	
Livro científico na área, publicado por editora com conselho editorial, com ISBN	20 (autoria) 10 (capítulo)	30	
Livro científico na área, publicado por editora com conselho editorial, sem ISBN	6 (autoria) 3 (capítulo)	9	
Trabalhos completos publicados em anais	7	28	
internacionais			
Trabalhos completos publicados em anais nacionais	6	24	
Trabalhos completos publicados em anais regionais/locais	5	20	
Resumos publicados em anais internacionais	4	16	
Resumos publicados em anais nacionais	3	12	
Resumos publicados em anais regionais/locais	2	8	
TOTAL ITEM 2 (Pontuação máxima 173 pontos)			
3. Experiência Profissional			
Em atividades de docência	5 (por ano comprovado)	20	
Em atividades na área ou áreas afins	5 (por ano comprovado)	20	
Em atividades profissionais quaisquer	2 (por ano comprovado)	8	
TOTAL ITEM 3 (Pontuação máxima 48 pontos)			
PONTUAÇÃO FINAL (Item 1 + Item 2 + Item 3)			

ANEXO V

Termo de Autodeclaração de Pessoa Transexual ou Travesti

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Eu, _____ (nome social), portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, registrada(o) pelo nome _____ (nome de registro), candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para ingresso no período letivo 2026, primeiro semestre, declaro minha identidade de pessoa:

( ) TRANSEXUAL
( ) TRAVESTI

Local e data: _____

_____
Assinatura da(o) Declarante

ANEXO VI

Termo de Autodeclaração de Pessoa Indígena

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para ingresso no período letivo 2022, segundo semestre, declaro minha identidade de pessoa indígena.

Local e data: _____

_____
Assinatura da(o) Declarante